

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
S E C R E T A R I A MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

COMUNICADO – CONSULTA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, por meio da Secretária Municipal de Finanças e Orçamento, em observância ao artigo 48, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000,

CONVIDA a população do Município de Pindamonhangaba para participar do processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, por meio de consulta pública eletrônica que ocorrerá entre os dias 01 de agosto a 31 de agosto de 2023.

A participação será realizada por meio das seguintes ferramentas on-line:

I- Através de formulário online
 Acesso o link: <https://forms.gle/GpdnRDPCHAsrP2v9>
 II- Através de e-mail:
 E-mail institucional: audienciapublica@pindamonhangaba.sp.gov.br, contendo nome completo, com o assunto "LOA 2024".

Pindamonhangaba, 18 de julho de 2023.

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Isael Domingues - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
 ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.068, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 6.563, de 1º de julho de 2023, RESOLVE NOMEAR os senhores a seguir indicados para os cargos de provimento em comissão, a partir de 30 de agosto de 2023.

- Silvia Mendes de Almeida
 Secretária de Saúde

- Luiz César Rodrigues Vieira
 Secretário Adjunto de Saúde

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2023.

Pindamonhangaba, 23 de agosto de 2023.

Dr. Isael Domingues
 Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
 Secretário de Administração

Anderson Plínio da Silva Alves
 Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
 ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.059, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, Resolve DESIGNAR Tatiane Pereira de Paula, Chefe de Divisão, para substituir o Diretor do Departamento de Licitação e Contratos, Lucio do Carmo da Silva, durante o período em que o mesmo encontrar-se em férias de 14 a 28 de agosto de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2023.

Pindamonhangaba, 15 de agosto de 2023.

Dr. Isael Domingues
 Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
 Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 15 de agosto de 2023.

Anderson Plínio da Silva Alves
 Secretário de Negócios Jurídicos

CMDC - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PINDAMONHANGABA

EDITAL CMDC Nº 02/2023

XV – CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO PARA ESCLARECER DÚVIDAS SOBRE O PROCESSO DE VOTAÇÃO E PROPAGANDA ELEITORAL

PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE PINDAMONHANGABA PARA O MANDATO 2024/2028

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.626/91, bem como pelo art. 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo artigo 7º da Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe confere a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; convoca os candidatos habilitados para fase de votação, para participar de reunião que ocorrerá na modalidade telepresencial (on line), com o fim de esclarecer dúvidas sobre a fase de votação e propaganda eleitoral.

Data: 25/08/2023
 Horário: 14 horas

O link para acesso à reunião será enviado pelo 1Doc aos candidatos.

Pindamonhangaba, 25 de agosto de 2023.

Adriano Augusto Zanotti - Presidente do CMDCA – 2024/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
 ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.705, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a municipalização da travessa localizada no Bairro Cruz Pequena, com início na Estrada Municipal Jesus Antônio de Miranda.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica municipalizada a Travessa com início na Estrada Municipal Jesus Antônio de Miranda, lado direito, sentido centro-bairro, situado entre as coordenadas geográficas 22°53'8.13"S, 45°29'0.12"W (ponto inicial) e 22°53'4.30"S, 45°28'51.09"W (ponto final), localizada no Bairro Cruz Pequena.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 22 de agosto de 2023.

Dr. Isael Domingues
 Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
 Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 22 de agosto de 2023.

Anderson Plínio da Silva Alves
 Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/Projeto de Lei 150/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
 ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.053, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, Resolve DESIGNAR Aline Gomes da Silva Rezende, Assessora de Serviço Técnico, para substituir a Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário, Alyne Santos Ribeiro Lima, durante o período em que a mesma encontrar-se em férias de 07 de agosto a 05 de setembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2023.

Pindamonhangaba, 11 de agosto de 2023.

Dr. Isael Domingues
 Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
 Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 11 de agosto de 2023.

Anderson Plínio da Silva Alves
 Secretário de Negócios Jurídicos

Convocação da Décima Quinta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura Biênio 2021/2023

Dia 29/07 (Sábado) Presencial

Local: Museu Histórico e Pedagógico D. Pedro I e Dona Leopoldina, Rua Marechal Deodoro, 260, Centro. Horário: 10h30min

Pauta:

- Conferência Municipal de Cultura;
- Eleição do CMC;
- Entrega dos Prêmios;
- Informes.

Pindamonhangaba, 23 de agosto de 2023

Wagner Eduardo Conceição Souza
 Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Pindamonhangaba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação de Proprietários de Lotes do Loteamento Fechado Village Splendore, em conformidade com as disposições estatutárias, vem por meio deste edital, convocar os senhores associados proprietários para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no salão de festas do residencial, situado à rua Monza, nº 20, Residencial Village Splendore, CEP 12.423-821 – Pindamonhangaba – SP, no dia 05 de setembro de 2023, às 19:00 horas, em primeira convocação e às 19:30 horas, em segunda convocação, para discutir e deliberar o que segue:

1. Eleição para o cargo de Diretor Tesoureiro, com mandato complementar até o período de março/2025. São candidatos os seguintes associados:
 - Eric Dias Gomes – proprietário da unidade R-01
 - José Carlos Alves – proprietário da unidade K-08
 - Rodrigo Alexandre da Silva – proprietário da unidade H-17

Pindamonhangaba, 21 de agosto de 2023.

Marcelo César
 Diretor Presidente

Conselho Municipal de Saúde
COMUS

CONVOCAÇÃO – 63ª REUNIÃO ORDINÁRIA
 Conselho Municipal de Saúde

Ficam os Senhores Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde (COMUS), convocados a comparecer e toda a população convidada a participar da "63ª Reunião Ordinária em 2023", a ser realizada de forma presencial no auditório da prefeitura para interação e discussão da pauta a seguir:

- 01 – Aprovação da Ata da 62ª Reunião Ordinária;
- 02 – Comissão Eleitoral para próxima gestão;
- 03 – Leitura do ofício solicitando o desligamento da Ana Cláudia e a nomeação dos novos secretários;
- 04 – Parecer do Convênio UNIFUNVIC e Secretaria de Saúde;
- 05 – Aparecer da LDO Lei de Diretrizes Orçamentário;
- 06 – Outros Relatórios

Informes:

- 1.
- 2.
- 3.

Data: 29/08/2023 (Terça-Feira)
Horário: Primeira chamada: 18:30h / Segunda chamada: 19:00h
Endereço: Av. Nossa Sra. do Bonsucesso, 1400 - Alto do Cardoso, Pindamonhangaba - SP, 12420-010

Pindamonhangaba, 23 de agosto de 2023.

THIAGO DA SILVA
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
 ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.706, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros, para o exercício de 2023, às Organizações da Sociedade Civil Assistenciais, a título de subvenção social e auxílio e dá outras providências.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, para o exercício de 2023, a título de subvenção social e auxílio, às Organizações da Sociedade Civil Assistenciais, relacionadas no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º A concessão da subvenção social e auxílio de que trata esta Lei será formalizada através de termo apropriado, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, com destinação exclusiva e específica ao custeio e auxílio das Organizações da Sociedade Civil Subvencionadas, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, estando o Poder Executivo autorizado a promover, mediante Decreto, a abertura de crédito adicional especial e crédito adicional suplementar, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 22 de agosto de 2023.

Dr. Isael Domingues - Prefeito Municipal

Ana Paula de Almeida Miranda - Secretária de Assistência Social
 Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 22 de agosto de 2023.

Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos
 SNJ/app/Projeto de Lei nº 157/2023

LAR DA CRIANÇA IRMÃ JULIA	54.122.098/0001-89	ELES MERCEM SEMPRE MAIS!	Resolução 143/2023 - CMDCA	CUSTEIO	RS 60.433,00
				Valor Total de Repasse Projeto	RS 60.433,00
LAR DA CRIANÇA IRMÃ JULIA	54.122.098/0001-89	REESTRUTURAR PARQUE INFANTIL ATENDER	Resolução 143/2023 - CMDCA	CUSTEIO	RS 329.000,00
				Valor Total de Repasse Projeto	RS 329.000,00
INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, ARTES E APRENDIZAGEM - IAA	10.430.790/0001-07	APRENDIZ NA SÍNCRONA INICIATIVA DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO DO TRABALHO	Resolução 143/2023 - CMDCA	AUXILIO	RS 10.000,00
				CUSTEIO	RS 473.813,21
				Valor Total de Repasse Projeto	RS 483.813,21
LAR SÃO JUDAS TADEU	47.564.851/0001-20	ARTE DE DANÇAR	Resolução 143/2023 - CMDCA	CUSTEIO	RS 55.054,72
				Valor Total de Repasse Projeto	RS 55.054,72
LICEU CORAÇÃO DE JESUS	60.463.072/0013-30	CURSINHO DO SALE	Resolução 143/2023 - CMDCA	CUSTEIO	RS 116.025,83
				Valor Total de Repasse Projeto	RS 116.025,83
CASA TRANSITÓRIA FABIANO DE CRISTO DE PINDAMONHANGABA	50.455.815/0001-33	PROJETO EDUCACIONAL ANÁLIA FRANCO 3023	Resolução 143/2023 - CMDCA	CUSTEIO	RS 50.000,00
				Valor Total de Repasse Projeto	RS 50.000,00
				VALOR TOTAL DE AUXILIO	RS 2.365.242,22
				VALOR TOTAL DE CUSTEIO	RS 116.083,22
				VALOR TOTAL	RS 2.481.325,44

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS
PINDAMONHANGABA

PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O MANDATO 2023/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE O ALCOOL E OUTRAS DROGAS DE PINDAMONHANGABA

O COMAD – Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre o Alcool e Outras Drogas de Pindamonhangaba, instituído pela Lei no 5.146/2010, de 15 de dezembro de 2010 (alterada pelas Leis 5.556 de 07 de agosto de 2013, Lei 6.077 de 20 de dezembro de 2017 e a Lei nº 6.699, de 05 de julho de 2023), integrante do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, conforme o disposto na Lei Federal no 11.343, de 23 de agosto de 2006, CONVOCA as representações da Sociedade Civil para participação no processo Eleitoral para o mandato de 2023/2025.

1. DO OBJETO:

Artigo 1º: Eleição de membros titulares e seus respectivos suplentes das Entidades da Sociedade Civil para compor o COMAD para o biênio 2023-2025, com características de membros não governamentais, representando as entidades, instituições ou movimentos sociais conforme Lei no 6.077/2017, sendo 9 vagas distribuídas nas seguintes categorias:

a) 02 (dois) representante indicado pelas organizações não-governamentais de saúde mental e organizações não-governamentais destinadas à prevenção do uso indevido de drogas, álcool e substâncias que causam dependência física ou psíquica;

b) 02 (dois) representantes indicados pelas organizações não-governamentais destinadas a tratamento, recuperação e reinserção social de dependentes do uso indevido de drogas, álcool e substâncias que causam dependência física ou psíquica, com sede no município de Pindamonhangaba;

c) 01 (um) representante de instituições formadoras de nível superior com unidade no município de Pindamonhangaba;

d) 02 (dois) representantes de órgãos de representação de classe (OAB, CRM, CRP etc.)

e) 02 (dois) representantes de usuários ou familiares vinculados ao CAPS AD e/ou clínicas e comunidades terapêuticas não – governamentais.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 2º. São membros da Comissão Eleitoral: Julia Stefanie dos Santos, Moacir Ferreira dos Santos, Carlos Adriano Alves e Eliana Honorato.

Artigo 3º. As atribuições da comissão eleitoral são:

I - Homologação do credenciamento e cadastro dos candidatos de acordo com os critérios definidos neste regulamento;

II - Organizar as listas de eleitores e validar as cédulas de votação;

III - Abrir e encerrar as votações no local de votação;

IV - Lavrar atas de abertura e encerramento da eleição;

V - Fornecer e organizar as listas de presença nas votações e sanar casos omissos deste edital;

VI - Homologar os formulários de inscrição e cadastramento de candidatos e eleitores;

VII - Fiscalizar o sistema de votação e apuração;

VIII - Fazer publicar os atos de suas Deliberações em Diário Oficial da Cidade ou Jornal de grande circulação.

3. DA ASSEMBLEIA:

Artigo 4º: O processo de eleição deverá ser lavrado em ata em livro próprio, que deverá ser assinada pelos presentes e em seguida encaminhada à Prefeitura de Pindamonhangaba, a qual nomeará e empossará os eleitos. Na data da eleição, cada membro presente, devidamente qualificado pela ficha de inscrição previamente entregue à comissão eleitoral, poderá votar em até 02 (duas) representações de cada segmento, sendo que as entidades que obtiverem maior número de votos serão eleitas para as vagas em aberto.

Artigo 5º: Em caso de empate entre as entidades, terão prioridade à entidade com data de constituição legal mais antiga e entre os usuários/familiares, os de maior idade. Eleitos os candidatos titulares, todos os demais serão suplentes, conforme ordem de votação.

III. DA INSCRIÇÃO (DOCUMENTOS ANEXOS I, II e III):

Artigo 6º. A inscrição das representações dos segmentos para participar do processo eleitoral para o Conselho Municipal de Políticas sobre Alcool e outras Drogas deverão enviar o pedido de credenciamento diretamente pelo e-mail do COMAD (comadpinda@gmail.com), com o assunto "Inscrição - Edital COMAD" no período de 25 de agosto de 2023 a 08 de setembro de 2023, com os anexos I, II e o anexo III deverá ser enviado uma cópia para o titular e outra para o suplente.

Parágrafo Único: Os pedidos de credenciamento serão homologados pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único: Os recursos deverão ser protocolados via e-mail do COMAD (comadpinda@gmail.com), com o assunto "Recurso-Edital COMAD" e serão julgados pela Comissão Eleitoral, e publicado no dia 29 de setembro de 2023.

V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Artigo 10º. O Ministério Público Estadual será convidado a acompanhar todo o processo eleitoral para o Conselho Municipal de Políticas sobre Alcool e outras Drogas e equipamentos públicos.

Artigo 12º: Ao final do processo eleitoral será redigida a ata final de eleição com os resultados. Será dada posse no dia 19 de outubro de 2023 aos Conselheiros.

Artigo 13º: Casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral nos termos da Lei. Pindamonhangaba, 10 de agosto de 2023

IV. DO PRAZO:

Artigo 7º. A Comissão Eleitoral publicará a lista dos credenciados deferidos, bem como a relação de indeferimento até o dia 19 de setembro de 2023.

Artigo 8º. O prazo para o protocolo de recurso para impugnação da negativa dos Credenciados será de 20 a 25 de setembro de 2023.

Artigo 9º. O calendário completo das datas e prazos do edital se encontra no anexo IV.

Parágrafo único: Os recursos deverão ser protocolados via e-mail do COMAD (comadpinda@gmail.com), com o assunto "Recurso-Edital COMAD" e serão julgados pela Comissão Eleitoral, e publicado no dia 29 de setembro de 2023.

V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Artigo 10º. O Ministério Público Estadual será convidado a acompanhar todo o processo eleitoral para o Conselho Municipal de Políticas sobre Alcool e outras Drogas e equipamentos públicos.

Artigo 12º: Ao final do processo eleitoral será redigida a ata final de eleição com os resultados. Será dada posse no dia 19 de outubro de 2023 aos Conselheiros.

Artigo 13º: Casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral nos termos da Lei. Pindamonhangaba, 10 de agosto de 2023

ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no edital de convocação - para eleição de representante da sociedade civil do COMAD biênio 2023 - 2025, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARACOMPO O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE O ALCOOL E DROGAS junto à Comissão Eleitoral.

Nome da entidade/organização:

CNPJ:

Nome do Presidente:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Habilitação pelo segmento:

() representante indicado pelas organizações não-governamentais de saúde mental e organizações não-governamentais destinadas à prevenção do uso indevido de drogas, álcool e substâncias que causam dependência física ou psíquica;

() representantes indicados pelas organizações não-governamentais destinadas a tratamento, recuperação e reinserção social de dependentes do uso indevido de drogas, álcool e substâncias que causam dependência física ou psíquica, com sede no município de Pindamonhangaba;

() representante de instituições formadoras de nível superior com unidade no município de Pindamonhangaba;

() representantes de órgãos de representação de classe (OAB, CRM, CRP, etc.)

() representantes de usuários ou familiares vinculados ao CAPS AD e/ou clínicas e comunidades terapêuticas não – governamentais.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

À Comissão Eleitoral

Venho designar o (a) senhor (a) para representação desta associação/ conselho/ instituição/ entidade / organização / representante de usuários no colegiado do COMAD para a gestão 2023-2025:

() Titular

() Suplente

Nome completo:

Nº do RG:

CPF:

Endereço Residencial:

Telefone:

E-mail:

Assinatura da pessoa designada

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO

DECLARO, no que os devidos fins, que o/a _____ com sede no endereço _____ na cidade de Pindamonhangaba, Estado SP, exerce às atividade: _____ na política sobre drogas cumprindo regularmente as suas finalidades há mais de dois anos, com o início em _____.

Assinatura do (a) representante legal

ANEXO IV

CALENDRÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL COMAD GESTÃO 2023-2025

RESUMO DAS DATAS	
Aprovação do Edital	10 de agosto de 2023
Publicação do Edital	24 de agosto de 2023
Período de Inscrição	25 de agosto a 08 de setembro de 2023
Publicação da lista dos inscritos	19 de setembro de 2023
Prazo recursal	20 de setembro a 25 de setembro de 2023
Publicação do resultado final	29 de setembro de 2023
Assembleia para a Eleição	05 de outubro de 2023
Posse dos eleitos e eleição da diretoria – Coste 2023/2025	19 de outubro de 2023

CMDC - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PINDAMONHANGABA

CONVOCAÇÃO – 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2023

Ficam os Conselheiros e as Conselheiras, Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, representantes governamentais e da sociedade civil, convocados a comparecerem na data abaixo, para a realização da "12ª Reunião Ordinária de 2023", cuja pauta vem a seguir:

Pauta:

- leitura e aprovação de ata;
- matriz problematizadora;
- prestação de contas - Projeto Crescer;
- semana da criança;
- acompanhamento evolução trabalhos das comissões e GT.
- Informes Gerais.

Data: 24/08/2023 (quinta-feira)
 Horário: 8h30 (oito horas e trinta minutos)

Reunião virtual, por meio da plataforma Google Meet
 Link da videochamada: <https://meet.google.com/tp-obza-mdm>
 Adriano Augusto Zanotti - Presidente do CMDCA – Gestão 2023/2025

Lembrando aos conselheiros que não puderem comparecer (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através do e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO
“HOMOLOGAÇÃO”

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 099/2023 (PMP 7633/2023)

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21/07/2020, com base na manifestação da Secretaria de Governo e Serviços Públicos, homologou em 21/08/2023 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Aquisição de tampões para galerias de águas pluviais com travas confeccionados em ferro fundido pelo período de 12 (doze) meses, pela Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos" em favor da empresa: NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI, os seguintes itens: 01 (Ampla Disputa) – 410,00; 02 (Exclusivo ME) – 410,00.

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 055/2023 (PMP 3305/2023)

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21/07/2020, com base na análise técnica e manuseio da empresa especializada para dimensionar profissional especializado em reumatologia para realização de consultas (incluindo uma consulta de retorno) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, até o limite de 60 (sessenta) meses", para prorrogação até 03/09/2024 e para reajuste com base no Índice IPC-FIPE de 3,66%, passando o valor correspondente a 12 meses para R\$399.443,85, assinando pela contratante, a Sra. Silvia Mendes de Almeida e pela contratada Ferreira & Silva Serviços Médicos Ltda, o Sr. Thiago da Silva.

*****APOSTILAMENTO*****

PREGÃO PRESENCIAL 060/2022 (PMP 2808/2022)

Foi firmado o apostilamento contratual de 21/08/2023, ao contrato 144/2022, que cuida de "contratação de empresa especializada para modernização e eficiência do sistema de iluminação pública do Município de Pindamonhangaba, contemplando locação de ativos, cadastramento georreferenciado e projetos executivos elétricos e luminotécnicos pelo período de 60 meses", para reajuste de 3,66%, com base no Índice IPC/FIPE, conforme apontamento feito pelo Departamento Financeiro e Contábil, assinando pela contratante o Sr. Ricardo Alberto Pereira Piorino.

*****ADITAMENTOS*****

PREGÃO Nº 122/2021 (PMP 5984/2021)

Foi firmado o aditamento: Aditamento 01/2023, de 18/08/2023, ao contrato 184/2021, que cuida de "Contratação de empresa especializada para dimensionar profissional especializado em reumatologia para realização de consultas (incluindo uma consulta de retorno) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, até o limite de 60 (sessenta) meses", para prorrogação até 03/09/2024 e para reajuste com base no Índice IPC-FIPE de 3,66%, passando o valor por correspondente a 12 meses para R\$399.443,85, assinando pela contratante, a Sra. Silvia Mendes de Almeida e pela contratada Ferreira & Silva Serviços Médicos Ltda, o Sr. Thiago da Silva.

Lei nº 6.706, de 22 de agosto de 2023

PLANOILHA EXPLICATIVA REFERENTE AO REPASSE DE RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNMAD – NO EXERCÍCIO DE 2023/2024 - RESOLUÇÃO 143, DE 23 DE MAIO DE 2023 - RECURSO DE AUXILIO E CUSTEIO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROJETO	RESOLUÇÕES	AUXILIO/CUSTEIO	VALOR
NOLIS - ESCOLA NOÉTICA DA VINCI (CONSORCÍO PLENO)	26.769.859/0001-09	O TEATRO DE GRUPO MUSICAL ESCOLA	Resolução 143/2023 - CMDCA	AUXILIO	RS 2.000,00
				CUSTEIO	RS 198.296,00
				Valor Total de Repasse Projeto	RS 198.296,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINDAMONHANGABA - APAE PINDA	54.26.818/0001-84	NOVA APAE	Resolução 143/2023 - CMDCA	AUXILIO	RS 81.900,00
				CUSTEIO	RS 14.800,00
				Valor Total de Repasse Projeto	RS 96.700,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINDAMONHANGABA - APAE PINDA	54.26.818/0001-84	AMPLIAÇÃO E ATENDIMENTO SAUDE	Resolução 143/2023 - CMDCA	AUXILIO	RS 12.945,85
				CUSTEIO	RS 38.382,14
				Valor Total de Repasse Projeto	RS 51.327,99
ASSOCIAÇÃO CORPORAÇÃO MÍGUEL BUTERER	50.455.890/0001-41	PROGRAMA APRENDIZ CME - LMA VIDA SEM DROGAS	Resolução 143/2023 - CMDCA	CUSTEIO	RS 100.000,00
				Valor Total de Repasse Projeto	RS 100.000,00
ASSOCIAÇÃO PARA AUXILIO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE "PROJETO CRESCER"	07.076.249/0001-20	TRANSFORMANDO VIDAS	Resolução 143/2023 - CMDCA	CUSTEIO	RS 187.328,46
				Valor Total de Repasse Projeto	RS 187.328,46
ASSOCIAÇÃO PARA AUXILIO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE "PROJETO CRESCER"	07.076.249/0001-20	DESPERTAR	Resolução 143/2023 - CMDCA	CUSTEIO	RS 69.242,00
				Valor Total de Repasse Projeto	RS 69.242,00
				AUXILIO	RS 23.237,37
				CUSTEIO	RS 153.709,24
				Valor Total de Repasse Projeto	RS 176.946,61
ASSOCIAÇÃO DOS SALESIANOS CORPORAÇÕES DE PINDAMONHANGABA	05.381.354/0001-47	CAMERATA JOVEM	Resolução 143/2023 - CMDCA	CUSTEIO	RS 142.985,12
				Valor Total de Repasse Projeto	RS 142.985,12
ASSOCIAÇÃO DOS SALESIANOS CORPORAÇÕES DE PINDAMONHANGABA	05.381.354/0001-47	RESGATANDO VIDAS	Resolução 143/2023 - CMDCA	CUSTEIO	RS 74.800,00
				Valor Total de Repasse Projeto	RS 74.800,00
PROJETO SOCIAL GRÊMIO UNIAO	09.367.172/0001-72	CAMERA A AGO - 3			